



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 12 de março de 2024

Edição nº 3.876

Página 1 de 13

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 2.721, de 11 de março de 2024

Declara de utilidade pública municipal a Associação Evangélica Robert Reid Kalley.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei declara de utilidade pública municipal a Associação Evangélica Robert Reid Kalley.

**Art. 2º** - Fica declarada de utilidade pública a Associação Evangélica Robert Reid Kalley, situada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 1039, Jardim Porto Alegre, CEP 85.906-280, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 08.865.848/0001-95, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**FABIANA TRENTA DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 2.722, de 11 de março de 2024

Declara de utilidade pública municipal o Movimento Colorado de Toledo - MOCOTO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei declara de utilidade pública municipal o Movimento Colorado de Toledo - MOCOTO.

**Art. 2º** - Fica declarado de utilidade pública o Movimento Colorado de Toledo - MOCOTO, situado na Rua 7 de Setembro, nº 749, Centro, CEP 85.900-220, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 06.144.479/0001-16, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**FABIANA TRENTA DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 12 de março de 2024

Edição nº 3.876

Página 2 de 13

### **LEI Nº 2.723**, de 11 de março de 2024

Declara de utilidade pública municipal a Associação de Beach Tennis de Toledo - ABETTOL.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei declara de utilidade pública municipal a Associação de Beach Tennis de Toledo - ABETTOL.

**Art. 2º** - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Beach Tennis de Toledo - ABETTOL, situada na Rua Leonir Francisco Bettega, nº 60, São Francisco, CEP 85.915-229, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 49.438.234/0001-04, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**FABIANA TRENTA DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

### **LEI Nº 2.724**, de 11 de março de 2024

Declara de utilidade pública municipal a Associação de Triatletas de Toledo - Toledo Triathlon Team.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei declara de utilidade pública municipal a Associação de Triatletas de Toledo - Toledo Triathlon Team.

**Art. 2º** - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Triatletas de Toledo - Toledo Triathlon Team, situada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 347, Jardim Porto Alegre, CEP 85.906-230, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 50.439.023/0001-75, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**FABIANA TRENTA DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 12 de março de 2024

Edição nº 3.876

Página 3 de 13

### **LEI Nº 2.725**, de 11 de março de 2024

Autoriza o Município a receber áreas em doação, visando à regularização do prolongamento da Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nesta cidade de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Município a receber áreas em doação, visando à regularização do prolongamento da Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nesta cidade de Toledo.

**Art. 2º** - Fica o Município de Toledo autorizado a receber em doação as seguintes áreas:

I - 6.303,75m<sup>2</sup> (seis mil trezentos e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), atingida pelo prolongamento da Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, oriunda do desmembramento do lote rural nº 06.A.1.3, integrante da Linha Toledo, do 9º Perímetro da Fazenda Britânia, nesta cidade, Matrícula nº 75.518 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com o lote rural nº 06.A.1.3.1, da Linha Toledo, do 9º Perímetro da Fazenda Britânia, em azimute de 140°51'00", na extensão de 267,45 metros;
- b) a Sudeste, com a Chácara nº 119 (Matrícula nº 68.345), em azimute de 230°51'00", na extensão de 25,00 metros;
- c) a Sudoeste, com o lote rural nº 06.A.1.4 (Matrícula nº 75.519), em azimute de 320°51'00", na extensão de 236,85 metros; e
- d) a Oeste, com a área atingida pelo prolongamento da Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira (Matrícula nº 79.905), em azimute de 0°07'00", na extensão de 39,45 metros; e

II - 3.298,42m<sup>2</sup> (três mil duzentos e noventa e oito metros e quarenta e dois decímetros quadrados), atingida pelo prolongamento da Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, oriunda do desmembramento da Chácara nº 119, oriunda do lote rural nº 6.B/7.B/7.C.1.2, integrante da Linha Toledo, do 9º Perímetro da Fazenda Britânia, nesta cidade, Matrícula nº 68.345 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

- a) a Nordeste, com a Chácara nº 119.A, em azimute de 140°51', na extensão de 130,84 metros;
- b) a Sudeste, com a Chácara nº 119.A, na extensão de 25,11 metros;
- c) a Sudoeste, com a faixa de domínio da Rodovia BR-163, em azimute de 320°51', na extensão de 132,78 metros; e
- d) a Oeste, com o lote rural nº 06.A.1.3, em azimute de 50°51'00", na extensão de 25,00 metros.

Parágrafo único - As áreas de que tratam os incisos do *caput* deste artigo destinar-se-ão à regularização do prolongamento da Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, via marginal da Rodovia BR-163, nos trechos que compreende o lote rural nº 06.A.1.3 e a Chácara nº 119, nesta cidade de Toledo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ANDRIWS TODESCHINI PRESTES**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 12 de março de 2024

Edição nº 3.876

Página 4 de 13

### **DECRETO Nº 1.093**, de 11 de março de 2024

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 2º do artigo 9º da Lei nº 2.043, de 21 de outubro de 2010 e suas alterações,

considerando o contido no Ofício nº 14/2024-CMDCA, de 7 de março de 2024, e na Resolução nº 73, de 23 de agosto de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo, e suas alterações,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados, para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os seguintes membros, indicados pelos respectivos órgãos e entidades:

- I - Juliana Alves Maximo, representante titular da Secretaria de Assistência Social; Suplente: Carla Patrícia Radtke;
- II - Jennifer Thays Chagas Teixeira, representante titular da Secretaria da Cultura; Suplente: Cristiane Roberta Xavier Candido;
- III - Patricia Fabiane Schnorenberger, representante titular da Secretaria da Educação; Suplente: Jaqueline Alves Eberhardt;
- IV - Franz Menegasso, representante titular da Secretaria de Esportes e Lazer; Suplente: Cesar Aparecido de Assis;
- V - representantes da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano:
- a) Titular: Wellington Cassio Barbosa da Silveira; Suplente: Kaira Carla Sikora; e
- b) Titular: Raphael Feliciano; Suplente: Marcelo Andreas Mendes;
- VI - Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo, representante titular da Secretaria da Saúde; Suplente: Tatiane Vanilse Dreier;
- VII - Ivone Laguna, representante titular da Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas de Caridade de São Vicente de Paulo – Ação Social São Vicente de Paulo; Suplente: Rafael Vinicius Francisco Franco;
- VIII - Diselda Soares da Cunha, representante titular da Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná – HOESP; Suplente: Marta Karina Schmitz Kuhn;
- IX - Chirlei Echhardt, representante titular da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo – APAE; Suplente: Bruna dos Santos Paulo;
- X - Maria Inês Borges Mânica, representante titular do Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria Assistência à Criança e Adolescente; Suplente: Edmara de Souza;
- XI - Ires Damian Scuzziato, representante titular do Centro Beneficente de Educação Infantil “Ledi Maas” (Creche Lions); Suplente: Sara da Rosa da Cruz;
- XII - Valéria Medeiros, representante titular do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE; Suplente: Magna Marcia Merlini; e
- XIII - José Agostinho Ricci, representante titular do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda; Suplente: Monica Viviane de Ramos Battisti.

Parágrafo único - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é pelo período estabelecido nos artigos 11 e 14 da Lei nº 2.043/2010.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 736, de 13 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

**LUIZ ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 12 de março de 2024

Edição nº 3.876

Página 5 de 13

### **DECRETO Nº 1.094**, de 11 de março de 2024

Altera o Decreto nº 828/2023, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor – CMDAPD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.979, de 30 de maio de 2008, com as alterações procedidas posteriormente,

considerando o contido no Ofício nº 52/2024-SMPHU, desta data, da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O Decreto nº 828, de 16 de junho de 2023, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor – CMDAPD, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

...

X - Wellington Trajano Donadel, representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente; Suplente: Thiago Bana Schuba.

...”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 137**, de 11 de março de 2024

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2020,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados, a contar de **12 de março de 2024**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2020:

I - no cargo de Enfermeiro T8-ESF I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 36, Referência “A” da Tabela A-8 da Lei nº 1.821/1999: Fabiano Mazocco;

II - no cargo de Técnico em Enfermagem T8-ESF I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 33, Referência “A” da Tabela A-8 da Lei nº 1.821/1999: Luciane Parizzi de Oliveira; e



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 12 de março de 2024

Edição nº 3.876

Página 6 de 13

III - no cargo de Técnico em Saúde Bucal T8-ESF/ESB I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 33, Referência "A" da Tabela A-8 da Lei nº 1.821/1999: Franciele Mayara Pires.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 138**, de 11 de março de 2024

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 02/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 02/2022,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados, a contar de **12 de março de 2024**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2022:

I - no cargo de Cozinheiro I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 03, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Gladis Marli Dill Leite;

II - no cargo de Odontólogo ESF/ESB I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 27, Referência "A" da Tabela A-7 da Lei nº 1.821/1999: Rafael Serejo de Souza Palheta; e

III - no cargo de Técnico Desportivo I, Grupo Ocupacional B-3, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- Robson dos Reis Lima;
- Lisandra Vani; e
- Andreison Miglioranza.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 12 de março de 2024

Edição nº 3.876

Página 7 de 13

### **PORTARIA Nº 139**, de 11 de março de 2024

Nomeia aprovados no Concurso Público nº 03/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 03/2023,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados, a contar de **12 de março de 2024**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 03/2023:

I - no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) João Gabriel Guglielmeti Barbosa;
- b) José Julio Guiland Nunes;
- c) Diogo Henrique Dondi;
- d) Manoel Narciso Reis Soares;
- e) Cicero Dantas de Sousa Junior; e
- f) Sandra Cristina Laueremann de Souza;

II - no cargo de Assistente Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 09, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Lara Gouveia Studzinski; e
- b) Pamela Ellen de Oliveira Pecegueiro;

III - no cargo de Contador I, Grupo Ocupacional A-3, Padrão 09, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Léo Vitor Rotava;

IV - no cargo de Cuidador Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 06, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999:

- a) Josimar Magalhães;
- b) Maria de Fátima Rodrigues de Souza; e
- c) Cleci Tessaro;

V - no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência “A” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

- a) Suelí Lemos Vicentin Melato;
- b) Silvana Regina Padilha;
- c) Daniele Brocardo;
- d) Patricia Kunz;
- e) Danyele Lizzi da Silva;
- f) Lucimar Bernardi Dimbarre;
- g) Eliza Brito Freiburger de Moraes; e
- h) Jaíne Dörner;

VI - no segundo cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência “A” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

- a) Maiara Gerhardt;
- b) Maria Aparecida Montes; e
- c) Célia Patrícia Warmling Ramos;

VII - no cargo de Técnico em Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 06, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Roseli da Costa Carraro;

VIII - no segundo cargo de Técnico em Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 06, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Davi Oriel da Rosa;

IX - no cargo de Auxiliar em Saúde Bucal T8 - ESF/ESB I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 30, Referência “A” da Tabela A-8 da Lei nº 1.821/1999: Sandra Bach Neis;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 12 de março de 2024

Edição nº 3.876

Página 8 de 13

X - no cargo de Nutricionista I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Juliana Cristina Veit; e

XI - no cargo de Psicólogo I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Aline Antunes.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 140**, de 11 de março de 2024

Dispõe sobre a ascensão de servidores públicos municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 13 da Lei nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam ascendidos, a contar de **12 de março de 2024**, os seguintes servidores públicos municipais:

I - do cargo de Motorista I para o cargo de Cuidador Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 11.369, de 7 de março de 2024: Luiz Vilson Scheid, aprovado no Concurso Público nº 03/2023;

II - do cargo de Professor II T40 para o cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 10.692, de 5 de março de 2024: Patricia Canabarro Coelho de Moraes, aprovada no Concurso Público nº 03/2023; e

III - do cargo de Técnico em Enfermagem T8-ESF I para o cargo de Enfermeiro I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, conforme Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 11.402, de 8 de março de 2024: Patrícia Libreloto de Deus, aprovada no Concurso Público nº 01/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



**PORTARIA Nº 141**, de 11 de março de 2024

Constitui Comissões de Avaliação e Seleção de beneficiários do Programa “Respeitável Público”, para o exercício de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 6º da Lei “R” nº 116, de 23 de dezembro de 2021,

considerando o contido no Ofício nº 336/2024-SMED, desta data, da Secretaria da Educação do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam constituídas as seguintes Comissões de Avaliação e Seleção de beneficiários do Programa “Respeitável Público”, instituído pela Lei “R” nº 116/2021, para o exercício de 2024:

**I - no Circo da Alegria:**

a) representantes do Circo da Alegria:

1. Arildo Sanches Guerra;
2. Paula Regina Bombonato; e
3. Adair José Martins; e

b) representantes da Secretaria da Educação:

1. Luci Graciela Kuhn;
2. Daline Bortoloto Ferrari Farias; e
3. Mariana Baldassaune de Holanda Simonis; e

**II - no Circo da Magia:**

a) representantes do Circo da Magia:

1. Ademir lung;
2. Alexandra Andrade Silva Ramirez; e
3. Flávia Hissamura Dias; e

b) representantes da Secretaria da Educação:

1. Luci Graciela Kuhn;
2. Daline Bortoloto Ferrari Farias; e
3. Mariana Baldassaune de Holanda Simonis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 201, de 28 de março de 2023, e 612, de 16 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de março de 2024.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 12 de março de 2024

Edição nº 3.876

Página 10 de 13

### MUNICÍPIO DE TOLEDO TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 01/2024 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 1211 a 1213) documentos os quais adoto como fundamento; **DECIDE JULGAR PROCEDENTE ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA**, **INABILITANDO** a empresa **WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA LTDA**, para os lotes 23 e 24, do presente processo licitatório; **RECLASSIFICAR** os lote 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26 e 36 pela decisão da empresa **WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA LTDA** em **NÃO** prosseguir no certame.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 11 de março de 2024.

**ANDRIWS TODESCHINI PRESTES - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR  
DEPARTAMENTO DE RECEITA

A Administração Tributária do Município de Toledo vem a público a quem possa interessar, **TORNAR SEM EFEITO NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**, por encontrar novos endereços, as notificações de lançamento de IPTU nº 086/2023, do contribuinte MARCOS ROBERTO FERRARI, inscrito no CPF 717.435.709-10, proprietário do imóvel localizado na rua Formosa, 2300, sob cadastro municipal nº 10.084 e a notificação de lançamento de IPTU nº 88/2023, do contribuinte ALVARO HENRIQUE ROCHA, inscrito no CPF 043.057.899-73, proprietário do imóvel localizado na Serafina Correa, 2285 sob cadastro municipal nº 13.599.

Ambas notificações foram publicadas no Diário Oficial do Município na Edição nº 3.871, do dia 07 de março de 2024, nas páginas 09 e 10.

ANDRE  
SALVADOR:0635  
4574901

Assinado de forma digital  
por ANDRE  
SALVADOR:06354574901  
Dados: 2024.03.11 10:30:32  
-03'00'

Toledo/PR, 12 de março de 2024.

André Salvador

Auditor Fiscal Tributário - Matrícula 871011



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 12 de março de 2024

Edição nº 3.876

Página 11 de 13

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

### CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

#### CONVOCAÇÃO N.º 02/2024

Em cumprimento as determinações do Senhor Ascânio José Butzge – Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Lei 2.076 de 31 de outubro de 2011 (Plano de Carreiras, Empregos e Salários dos empregados da EMDUR), o Capítulo V da Portaria 012 de 30 de março de 1998, que institui Regulamento Geral de Concursos Públicos da EMDUR, e a Comissão de Concurso nomeada pela Portaria nº 17/2023, de 17 de agosto de 2023, retificada pela Portaria nº 30/2023, de 18 de dezembro de 2023,

#### CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso público n.º 01/2023:

SERVENTE DE OBRAS		
SEQ	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	LUCILENE MORAIS DE CAMPOS	3º
2	GILMAR GONÇALVES DE SOUZA	4º
3	HENRIQUE PERUCHI MILIONI	5º
4	ALESSANDRO RENATO RAMIREZ	6º
5	BRYAN AUGUSTO TOMAZ DAMACENO	7º

O aprovado ora convocado deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da EMDUR, até às 17h30min do dia **15/03/2024**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Documentos pessoais;
- Carteira de Trabalho.

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo previsto ou a não realização dos exames médicos até a data a ser fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

DIRETOR SUPERINTENDENTE DA EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 08 de março de 2024.

**ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE**

Diretor Superintendente – EMDUR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 12 de março de 2024

Edição nº 3.876

Página 12 de 13

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



Ofício nº 021/2024-FAPES

Toledo, 11 de março de 2024.

### Convocação para Reunião Extraordinária

Senhor(a) Conselheiro(a),

O **Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV** convocam os Conselheiros Titulares e convidam os Conselheiros suplentes para a Reunião Extraordinária que será realizada no dia **14 de março de 2024 (quinta-feira) às 15h30min** no Auditório Dr. Acary de Oliveira, no Paço Municipal Alcides Donin, com a seguinte pauta:

- 1) Apresentação do Relatório da Avaliação Atuarial 2024.

Atenciosamente,

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
*Presidente do Conselho de Administração*

**JALDIR ANHOLETO**  
*Presidente do Conselho Fiscal*



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IX

Toledo, 12 de março de 2024

Edição nº 3.876

Página 13 de 13

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.